**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 143, DE 30 DE MAIO DE 2003**

**(Publicada no DOU nº 104, de 2 de junho de 2003)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, conforme declarado no Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

**~~O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999,~~

~~considerando a Resolução de Diretoria Colegiada –RDC/ANVISA nº 101, de 30 de maio de 2001, que disciplina as exigências mínimas para o funcionamento de serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial, também conhecidos como Comunidades Terapêuticas, que têm como função ofertar um ambiente protegido, técnica e eticamente orientados, que forneça suporte e tratamento aos usuários abusivos e/ou dependentes de substâncias psicoativas, durante período estabelecido de acordo com programa terapêutico adaptado às necessidades de cada caso;~~

~~considerando que a RDC/ANVISA nº 101/01, em seu art. 2º, estabelece o prazo de 2 (dois) anos para que esses serviços se adeqüem ao disposto na Resolução, para fins de licenciamento pela autoridade sanitária competente do Estado, Distrito Federal ou Município.~~

~~adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de maio de 2003, o prazo estabelecido para que os serviços já existentes possam adeqüar-se ao disposto na RDC/ANVISA nº 101/01.~~

~~Art. 2º. Instituir um grupo de trabalho para, de forma articulada com a Secretaria de Atenção à Saúde – MS e com os demais componentes do Sistema Único de Saúde que atuam nesta área, elaborar um diagnóstico da situação das comunidades terapêuticas em funcionamento no país.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES~~**